



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

160ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 26 a 30 de junho de 2017

Tema 3.6 da agenda provisória

CE160/9, Rev. 1
18 de junho de 2017
Original: inglês

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA OPAS

SUMÁRIO

	<i>Página</i>
I. O Comitê de Auditoria da OPAS	1
Papel e função do Comitê de Auditoria	1
Período do relatório.....	2
II. O projeto Mais Médicos	2
III. Sistema de informação para a gestão da RSPA (PMIS).....	3
IV. Atualização sobre a ferramenta de gestão de riscos corporativos (ERM).....	3
V. Escritório de Supervisão Interna e Serviços de Avaliação (IES).....	4
VI. Escritório de Ética.....	6
VII. Auditoria Externa	7
VIII. Ombudsman	7
IX. Sistema de monitoramento do desempenho do programa e orçamento	8
X. Situação financeira da OPAS.....	8
XI. Observações da diretora sobre os controles internos	8
XII. Resposta da OPAS ao relatório da unidade de inspeção conjunta (JIU) sobre a prevenção, detecção e resposta no caso de fraudes.....	9
XIII. Conclusões	9
XIV. Lista de recomendações do Comitê de Auditoria.....	10

I. O COMITÊ DE AUDITORIA DA OPAS

Papel e função do Comitê de Auditoria

1. O 49º Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) estabeleceu o Comitê de Auditoria em 2009 por meio da Resolução CD49.R2, Estabelecimento do Comitê de Auditoria da OPAS. O Comitê reuniu-se pela primeira vez em novembro de 2010. Os membros do Comitê são nomeados para desempenhar o cargo a título pessoal e para servir não mais do que dois mandatos completos de três anos cada. Compõem atualmente o Comitê de Auditoria Nicholas J. Treen e John D. Fox, nomeados para o Comitê em 2014, e Claus Andreasen, nomeado em 2016. Os membros do Comitê exercem a presidência em um sistema de rodízio anual, e o atual presidente é o Sr. Fox.

2. O conceito de um comitê de auditoria, uma boa prática normal e aceita internacionalmente tanto no setor público como no privado, agora está bem estabelecida em todo o sistema das Nações Unidas (ONU). Ele contribui para o fortalecimento da governança, da prestação de contas, da transparência e da gestão da organização, além de ajudar o Diretor e o Comitê Executivo a cumprir suas responsabilidades em temas de supervisão. Para garantir a eficácia, os membros do comitê são peritos da maior integridade e atuam de forma imparcial e plenamente independente da organização que servem. Juntos, os três membros atuais do Comitê oferecem, entre outras coisas, perícia nos processos de governança e responsabilização, auditoria externa, auditoria interna, controle interno, gestão de riscos, gestão financeira e prestação de contas, contabilidade, monitoramento e avaliação, planejamento e orçamento, e ética e integridade. Os três têm ampla experiência nos altos escalões do sistema das Nações Unidas e em outros organismos nacionais e internacionais do setor público. A única relação que mantêm com a OPAS se dá por meio do Comitê de Auditoria e eles não recebem nenhuma remuneração pelo seu trabalho além da cobertura dos gastos com viagens.

3. De acordo com os seus termos de referência, o Comitê de Auditoria presta assessoria à Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana (a RSPA) e também aos Estados Membros da OPAS por meio do Comitê Executivo. O trabalho do Comitê é conduzido de acordo com as normas e boas práticas internacionalmente aceitas. O Comitê normalmente se reúne duas vezes por ano em uma reunião de dois dias, à qual comparecem o Diretor, os demais membros da direção e outros funcionários, além do Auditor Geral e do Auditor Externo. Além disso, o Comitê examina documentos e políticas a ele fornecidas nas suas reuniões e recebe orientações e apresentações. Se necessário, pode visitar Representações e Centros da OPAS/OMS, embora nenhuma dessas visitas tenha sido feita durante o período abrangido por este relatório.

4. Um aspecto importante do Comitê de Auditoria é que ele apenas presta assessoria, abstendo-se de conduzir investigações e fazer auditorias externas ou internas. Ele não é responsável pela operação ou eficácia dos controles internos, da gestão financeira ou de riscos nem de quaisquer outras áreas operacionais por ele analisadas. O Comitê não

substitui as funções do Diretor, do Comitê Executivo nem do seu Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração.

Período do relatório

5. Este relatório anual abrange as reuniões do Comitê de Auditoria de outubro de 2016 e abril de 2017. Para cada reunião, chega-se a um acordo sobre a agenda e decide-se sobre um calendário para as sessões abertas e a portas fechadas (para discutir assuntos sigilosos e delicados). Após cada reunião, o Comitê de Auditoria elabora uma ata resumida com observações e recomendações para o Diretor. A cada ano, um relatório anual é redigido para apresentação à reunião de junho do Comitê Executivo. Trata-se de uma sinopse dos principais temas e questões discutidos e contém o que o Comitê de Auditoria considera as suas constatações e recomendações mais importantes.

II. O PROJETO MAIS MÉDICOS

6. Nas suas reuniões, o Comitê continua a seguir o desenvolvimento e a implementação do projeto Mais Médicos desde o seu início em 2013, com os relatórios da RSPA, do Auditor Geral e do Auditor Externo. Ele tomou nota de que a diminuição, frente ao ano anterior, dos recursos financeiros para o projeto canalizados através da Organização se devia à taxa de câmbio e não havia tido implicações para a operação do projeto.

7. O Comitê observou a eficácia notificada do projeto ao fornecer assistência médica a áreas mal atendidas do Brasil e a manutenção do apoio ao Mais Médicos no Brasil apesar das recentes mudanças políticas no país. Os membros do Comitê demonstraram sua satisfação em ver que o projeto resultara em uma situação mutuamente benéfica para Brasil e Cuba e mostraram-se satisfeitos com a estabilização do projeto, embora estivessem preocupados com as difíceis condições impostas aos médicos que estavam trabalhando. Na opinião do Comitê, o projeto era uma iniciativa muito promissora que poderia até ser replicada em outros países.

8. O Comitê mostrou-se mais tranquilo ao saber que o Auditor Externo estava, de modo geral, satisfeito com o nível do cumprimento das suas recomendações no Brasil. Contudo, observou que o Auditor Geral e o Auditor Externo podem examinar apenas o projeto Mais Médicos e não o programa Mais Médicos. Instou o Escritório de Supervisão Interna e Serviços de Avaliação a monitorar as informações que possam estar disponíveis no domínio público com respeito a auditorias pertinentes e exames feitos por instituições supremas de fiscalização estaduais e federais.

9. No ano passado, o Comitê recomendou que, “em vista dos montantes extremamente elevados em termos de gastos de apoio ao programa gerados pelo projeto Mais Médicos, mecanismos especiais fossem implementados para o planejamento, gestão e prestação de contas das despesas, para que esses gastos fossem priorizados e eficazes, e resultassem em uma boa relação custo-benefício”. O Comitê reitera essa recomendação.

III. SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DA RSPA (PMIS)

10. Na sua sessão de outubro, o Comitê agradeceu as apresentações úteis e encorajadoras da RSPA sobre a implementação do PMIS. Foram recebidas atualizações sobre a situação da execução desse processo, inclusive com questões e desafios encontrados, um resumo dos relatórios financeiros que estavam sendo elaborados e as melhorias dos processos já realizadas. Houve um breve debate sobre os relatórios financeiros pendentes gerados pelo sistema e o fato de que, àquela altura, certos controles manuais ainda se faziam necessários.

11. Na sua sessão de abril, o Comitê observou o progresso notável na implementação e nas funções do PMIS e sentiu-se encorajado pelos relatórios ouvidos sobre as eficiências e ganhos possibilitados pelo sistema. Ficou acordado que a Organização estaria bem posicionada para elaborar um relatório significativo sobre o PMIS no fim de 2018, uma vez que o sistema estivesse plenamente estabilizado e houvesse atravessado um ciclo bienal completo (2016-2017).

Recomendação 1: A RSPA deve apresentar um relatório ao fim do 2018 sobre as lições extraídas na implementação do PMIS e uma análise de como ele pode reforçar as capacidades da RSPA nas áreas de controles internos e funcionamento do processo de planejamento dos programas e elaboração do orçamento.

IV. ATUALIZAÇÃO SOBRE A FERRAMENTA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS (ERM)

12. O Comitê teve a satisfação de ver a utilidade e o amadurecimento contínuos da ferramenta de ERM ao longo do último ano e, em especial, o desenvolvimento ainda maior do processo relativo aos riscos mais altos. Um resumo do registro de riscos e da conformidade por parte dos centros de custos foi apresentado ao Comitê.

13. O Comitê elogiou a Repartição pelo rápido progresso feito no programa de ERM, sobretudo na implementação das recomendações e na inclusão do risco no programa e orçamento para o próximo biênio.

Recomendação 2: A definição dos níveis de tolerância e apetite de risco deve ser submetido a análise e decisão pela Direção Executiva.

Recomendação 3: À medida que esse mecanismo amadureça e seu valor para a Direção Executiva continue a melhorar, um relatório anual sobre a ferramenta de ERM e a gestão dos riscos mais elevados deve ser apresentado ao Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração.

V. ESCRITÓRIO DE SUPERVISÃO INTERNA E SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO (IES)

14. As Normas Internacionais para a Prática Profissional da Auditoria Interna exigem uma avaliação externa da qualidade das atividades de auditoria interna a cada cinco anos por uma equipe de avaliação qualificada e independente de fora da Organização. Com o apoio do Comitê, o IES selecionou o Institute of Internal Auditors (IIA) Quality Services, LLC, para fazer a análise. A avaliação externa da qualidade da auditoria das atividades do IES foi concluída no dia 17 de fevereiro de 2017. O Auditor Geral apresentou ao Comitê uma atualização dessa avaliação na sua reunião de abril, com base em uma versão preliminar do relatório da equipe de avaliação e, posteriormente, o relatório final foi submetido à apreciação do Comitê.

15. Constatou-se que as atividades de auditoria do IES “cumprem parcialmente” as Normas e “de modo geral cumprem” o Código de Ética do IIA. O Manual de Avaliação da Qualidade do IIA sugere uma escala com três classificações: “de modo geral cumpre”, “cumpre parcialmente” e “não cumpre”. A classificação “cumpre parcialmente” significa que “existem oportunidades consideráveis para melhoria na aplicação eficaz das Normas e ou para o cumprimento dos objetivos”. A principal razão para a atribuição dessa classificação foi que o Plano de Auditoria Interna, aprovado pela Direção Executiva no dia 12 de setembro de 2011, nunca foi aprovado pelo Comitê Executivo nem pelo Conselho Diretor da OPAS. Além disso, “o Estatuto de Auditoria Interna não é um elemento do regulamento financeiro que rege as operações da OPAS”. No relatório, nota-se que a aprovação do Estatuto de Auditoria Interna por um conselho [o Comitê Executivo ou o Conselho Diretor da OPAS] é um aspecto crucial das Normas porque demonstra a supervisão funcional da auditoria interna e apoia a “independência e a objetividade institucional” da auditoria interna.

16. O Comitê, que continua a ter grande respeito pelos funcionários do IES e pela qualidade do seu trabalho, lamenta que o IES tenha recebido a classificação “cumpre parcialmente”, mas observa que isso não constitui de maneira alguma uma crítica específica ao IES. O Comitê apoia o parecer da equipe de avaliação do IIA de que o Plano de Auditoria Interna deveria ser aprovado pelo Comitê Executivo ou pelo Conselho Diretor de modo a garantir a firme independência das atividades de auditoria interna do IES e permitir que ele receba a classificação “de modo geral cumpre”. O Auditor Geral opinou que, em primeira instância, o Plano deveria ser incluído no manual de política, talvez com uma referência posterior nas regras financeiras. O Comitê de Auditoria concordou com essa sugestão como primeira medida.

17. Em resposta a uma solicitação do Comitê, o Auditor Geral apresentou uma versão revista do Plano de Auditoria Interna que leva em consideração as sugestões da avaliação externa da qualidade. Após a reunião de abril, o Comitê trocou observações com o Auditor Geral acerca do projeto de plano que estava sendo elaborado para apresentação à Diretora.

18. Com respeito à prática da avaliação na RSPA, o Comitê ficou satisfeito ao tomar conhecimento das melhorias feitas no último ano, mas observou que o Auditor Geral acreditava que ainda havia um longo caminho a percorrer no desenvolvimento de uma cultura de avaliação apropriada na RSPA. O Comitê instou pelo reforço do trabalho para elaborar uma política, estratégia e plano no sentido de estabelecer uma cultura de avaliação apropriada na RSPA. Em resposta a uma solicitação do Comitê, a Repartição forneceu um resumo da situação das atividades de avaliação na RSPA, contendo, inclusive, opções para o desenvolvimento da função de avaliação na RSPA no futuro. Três das opções funcionais apresentadas foram discutidas, entre elas a absorção da função de avaliação da OPAS pela OMS, opção que o Comitê achou inadmissível.

19. O Comitê observou que não haviam sido incluídos muitos relatórios da Unidade de Inspeção Conjunta (JIU, na sigla inglesa) no catálogo cada vez mais volumoso de avaliações da RSPA. O Comitê incentivou a RSPA a dar continuidade às discussões sobre a função da JIU para enriquecer a estratégia de avaliação e tornar mais claro como a OPAS poderia aproveitá-la melhor. O Comitê observou que a maioria dos organismos das Nações Unidas (inclusive a OMS) informava anualmente um comitê do órgão diretor sobre a pertinência e adoção das recomendações da JIU. O Comitê observou que, no caso da OPAS, muito provavelmente o Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração estaria mais apto a considerar esse relatório. O Assessor Jurídico da OPAS esclareceu que a Organização participa da JIU como o Escritório Regional da OMS para as Américas e que a OPAS não era membro da JIU. O Comitê aceitou esse ponto, mas ainda acreditava que poderia ser vantajoso para a OPAS examinar relatórios pertinentes da JIU para ter acesso a recomendações úteis, bem como para tomar nota das opiniões expressas a seu respeito pelo Conselho de Chefes Executivos do Sistema das Nações Unidas.

20. Nas suas reuniões no último ano, o Comitê examinou quatro relatórios de auditoria interna. Com respeito à auditoria interna do Escritório do Representante da OPAS/OMS, Barbados e Países do Caribe Oriental, o Comitê não fez nenhuma objeção à auditoria nem às recomendações. Ao examinar a Auditoria Interna das Contribuições Voluntárias Nacionais no Escritório do Representante da OPAS/OMS na Colômbia, o Comitê ficou satisfeito ao observar que a RSPA concorda com as recomendações feitas. A análise desse relatório levou à observação de que parece haver um grande número de questões semelhantes — como o uso de cartas de acordo, o seguimento de manuais de procedimento, práticas de compras, etc. — que continuam a aparecer nas auditorias das representações nos países. Isso levou à sugestão de que o IES fizesse uma metanálise dessas questões para determinar por que continuam a surgir e o que poderia ser feito para resolver esse problema, tratando, inclusive, de como as novas capacidades do PMIS poderiam ser usadas para essa finalidade. O Comitê ficou satisfeito com a auditoria interna da supervisão de campo do projeto Mais Médicos e não viu nenhum problema com o seguimento dado a esse relatório. O Comitê ficou surpreso com os problemas apresentados na auditoria interna da Administração da Unidade de Saúde da OPAS e achou irônico que esses problemas pudessem existir em uma organização criada para melhorar a atenção à saúde, mas mostrou-se encorajado pela intenção da Repartição de

corrigir a situação. A expectativa do Comitê era examinar uma auditoria do processo orçamentário da OPAS na sua reunião de abril, mas essa importante auditoria ainda não estava disponível e deveria estar pronta para a análise na reunião do segundo semestre.

Recomendação 4: Um Plano de Auditoria Interna deve ser aprovado pelo Comitê Executivo ou pelo Conselho Diretor e incluído, ou pelo menos mencionado na forma de referência, no Regulamento Financeiro e Normas de Gestão da Organização.

Recomendação 5: Deve-se trabalhar mais para elaborar uma política, estratégia e plano no sentido de estabelecer uma cultura de avaliação apropriada na RSPA.

Recomendação 6: Em vez de incorporar o serviço de avaliação da OPAS à OMS, deve ser mantida a situação atual.

VI. ESCRITÓRIO DE ÉTICA

21. O Gerente do Programa de Ética apresentou uma atualização sobre o trabalho das funções de assessoria e investigação e informou que o novo Serviço de Ajuda sobre Ética estava em plena operação. O Comitê observou as características do novo sistema de administração de casos e dos serviços de ajuda. Surgiu uma pergunta sobre a necessidade de mais formação para aumentar a conscientização sobre as questões éticas, sobretudo no âmbito dos países. O Escritório de Ética apresentou informações sobre os seus recentes esforços e planos futuros na área de comunicação, como o uso regular de uma pesquisa para avaliar o ambiente de trabalho e a cultura ética nos diversos departamentos na Sede e nas Representações nos Países. O Comitê concordou com a importância de coletar esse tipo de informação.

22. Observando que a OPAS segue uma política de tolerância zero a fraudes e toma medidas quando existe uma suspeita, um membro do comitê perguntou sobre o número de casos de fraude notificados. O Gerente de Ética respondeu que quatro casos haviam sido notificados, porém observou que, assim como em qualquer outra organização, pensou que ocorriam mais fraudes do que o número de notificações. Quanto à pergunta sobre as investigações, confirmou-se que nove investigações completas haviam sido concluídas em 2016, quatro das quais haviam sido rejeitadas sem que qualquer medida fosse tomada.

23. Com respeito às recomendações anteriores do Comitê de uma revisão por pares do Escritório de Ética, considerando, em especial, a combinação das funções de ética e investigação no mesmo escritório, o Comitê apreciou a oportunidade de poder reunir-se informalmente com o perito selecionado para fazer essa revisão. Além disso, o Comitê ficou satisfeito por ter sido convidado a tecer comentários sobre o relatório, cujo tema principal achara bastante útil, e a discuti-lo com a Diretora. O Comitê é da opinião de que o relatório apresenta informações que apoiam vivamente a ideia de separar por completo a função de investigação do Escritório de Ética, a fim de permitir ao Escritório ser mais eficaz na “defesa da conduta moral e saúde ética na Organização” e assegurar a

independência e a objetividade necessárias para o desempenho profissional da função de investigação.

Recomendação 7: Deve haver uma separação completa da função de investigação do Escritório de Ética a fim de permitir uma melhoria do desempenho tanto da função de ética como da função de investigação, em conformidade com as melhores práticas.

VII. AUDITORIA EXTERNA

24. A equipe de auditores externos apresentou ao Comitê um resumo das suas constatações e observações coletadas durante as visitas a Washington e a várias Representações da OPAS/OMS, como Argentina, Brasil e Uruguai. Os auditores externos viram progresso na implementação do PMIS e do Workday, sobretudo em relação ao início de 2016. Os auditores trataram das áreas que necessitavam de melhorias, como o apoio às representações nos países para recuperar informações do sistema e a melhoria da consolidação dos relatórios, em vez de depender de relatórios em Excel elaborados fora do sistema, e o aperfeiçoamento dos relatórios sobre a conciliação bancária. O auditor externo declarou que o sistema era fraco na administração de moedas estrangeiras e que haveria a necessidade de melhorias em 2017.

25. O mandato do Tribunal de Contas da Espanha vai expirar após a conclusão da auditoria do exercício financeiro de 2017. A Repartição lamentou o fato de que esse Tribunal não solicite uma prorrogação do seu mandato como auditor externo. O Comitê tomou nota do excelente trabalho realizado pelo Tribunal de Contas da Espanha e destacou a importância de encontrar candidatos com as mesmas qualificações para cumprir as futuras funções de auditor externo, sugerindo que a Repartição recorresse à Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) para obter uma ampla lista de candidatos.

26. Em conformidade com o procedimento aprovado pelo 50º Conselho Diretor, a OPAS está em vias de selecionar um novo auditor externo para os biênios 2018-2019 e 2020-2021. O Diretor de Administração apresentou uma atualização sobre o processo de nomeação do próximo auditor externo e indicou que todo aconselhamento sobre o assunto seria bem-vindo. O prazo original para as indicações havia sido prorrogado de 31 de janeiro de 2017 para 30 de abril e, caso não fosse recebida nenhuma indicação ou candidatura, a RSPA usaria os mesmos termos de referência para buscar serviços de auditoria privados e informaria os resultados na 160.^a Sessão do Comitê Executivo em junho. O Comitê ressaltou sua preferência pela continuação do uso de uma instituição fiscalizadora superior de um governo para cumprir as funções de auditor externo.

VIII. OMBUDSPERSON

27. O Comitê agradeceu a apresentação informativa da Ombudsman sobre a sua função de ajudar informalmente os empregados a resolver questões ou problemas

relacionados ao local de trabalho. Observando que as relações de avaliação eram uma categoria de grande interesse, o Comitê perguntou se isso era indício de problemas com o processo de avaliação do pessoal. A ombudsperson respondeu que não parecia haver uma correlação e que essa era uma tendência comum em muitas organizações. O Comitê espera com interesse poder acompanhar o trabalho da ombudsman.

IX. SISTEMA DE MONITORAMENTO DO DESEMPENHO DO PROGRAMA E ORÇAMENTO

28. O Comitê mostrou-se animado com a apresentação interessante e estimulante sobre o sistema de monitoramento do desempenho do Programa e Orçamento da OPAS. Observou as dificuldades de um sistema como esse em termos da atribuição de responsabilidade e das dificuldades em potencial decorrentes do conceito da prestação de contas conjunta.

29. O Comitê manifestou o desejo de ouvir mais informações em reuniões futuras sobre: *a)* como o desempenho da RSPA é avaliado e medido; *b)* como o êxito dos planos nacionais e dos principais indicadores de desempenho estão sendo avaliados; *c)* como a visão e a missão da Organização são atualizados; *d)* como a questão da atribuição de resultados é administrada e *e)* como as seis funções básicas e as nove metas de impacto do Plano Estratégico se relacionam com o Orçamento por Programas e como são refletidas nele.

X. SITUAÇÃO FINANCEIRA DA OPAS

30. Conforme recomendado anteriormente pelo Comitê, a RSPA apresentou o projeto do Relatório Financeiro da Diretora para 2016. O documento destacava que 2016 havia sido o primeiro ano encerrado com o novo sistema de planejamento de recursos empresariais (ERP). Algumas das questões encontradas durante o encerramento foram o reconhecimento dos custos do apoio a projetos, as conciliações bancárias e o atraso no recebimento do relatório atuarial. A receita da OPAS em 2016 foi ligeiramente inferior à de 2015 devido a uma diminuição no valor do real brasileiro frente ao dólar dos Estados Unidos.

31. O Comitê comentou o aumento das contribuições voluntárias nacionais (35% do total da receita) fora do Brasil, e a Diretora explicou que mais países estavam se interessando em canalizar recursos por meio da OPAS a fim de executar conjuntamente programas no âmbito nacional. Por exemplo, a Colômbia e Trinidad e Tobago estavam fechando convênios com a OPAS para a implementação conjunta de programas. O Comitê achou a apresentação encorajadora e útil.

XI. OBSERVAÇÕES DA DIRETORA SOBRE OS CONTROLES INTERNOS

32. A RSPA entregou ao Comitê informações sobre a nova política de controle interno e conformidade da Organização e o projeto dos procedimentos operacionais

padronizados da OPAS. O objetivo da política é criar um processo para proporcionar à administração da OPAS um nível razoável de segurança com respeito à eficácia e eficiência das operações, à confiabilidade da apresentação da situação financeira e não financeira e ao cumprimento das políticas, regras e regulamentos da Organização. Explicou-se que o PMIS conteria as bases para avaliar o cumprimento e a aplicabilidade das políticas e regras, bem como para fazer recomendações sobre a atualização dessas políticas, regras e regulamentos. O Comitê observou que era importante não retirar dos gerentes a responsabilidade pelo cumprimento.

33. O Comitê opinou que a nova iniciativa de conformidade era um passo à frente útil e bem-vindo. Tomou nota do projeto dos procedimentos operacionais padronizados da OPAS e do cumprimento do controle interno, mas o documento havia sido recebido tarde demais para que o Comitê pudesse considerá-lo devidamente. Ele espera fazê-lo na sua próxima reunião, no segundo semestre.

XII. RESPOSTA DA OPAS AO RELATÓRIO DA UNIDADE DE INSPEÇÃO CONJUNTA (JIU) SOBRE A PREVENÇÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA NO CASO DE FRAUDES

34. O Gerente do Programa de Ética apresentou os destaques de um relatório elaborado por um grupo de trabalho encarregado de examinar o relatório da JIU intitulado “*Fraud Prevention, Detection and Response in United Nations System Organizations*” [Prevenção, detecção e resposta no caso de fraudes nas organizações do sistema das Nações Unidas] e de apresentar uma resposta institucional à Diretora da OPAS, conforme recomendado pela 13ª Sessão do Comitê de Auditoria. O relatório continha 16 recomendações destinadas a fortalecer a prevenção, detecção e resposta no caso de fraudes nas organizações participantes. Esclareceu que a OPAS não era membro da JIU, mas participava do seu trabalho na qualidade de Escritório Regional da OMS para as Américas. O grupo de trabalho apresentou sua análise do relatório da JIU à Direção Executiva em março, tendo discutido também as ações que a OPAS poderia empreender para fortalecer as suas medidas de combate a fraudes. No momento, a Direção Executiva estava analisando o relatório para identificar as entidades responsáveis que possibilitariam a implementação das recomendações, que deveria começar neste ano e, muito provavelmente, continuar em 2018.

35. O Comitê agradeceu a análise do relatório da JIU feita pela RSPA e gostaria de ver a implementação das medidas reforçadas de combate a fraudes o mais breve possível. O Comitê solicitou um relatório sobre a situação da implementação na sua próxima reunião, no segundo semestre.

XIII. CONCLUSÕES

36. Mais uma vez, o Comitê acolheu o apoio constante às suas atividades e a cooperação da Diretora. A liderança eficaz exercida pela Diretora havia sido importante

para o progresso alcançado na ampla gama de questões consideradas pelo Comitê no último ano.

37. As prioridades para o Comitê no próximo ano serão: atenção e ação para resolver o atual conflito entre as funções relativas à ética e as funções de investigação; a necessidade de assegurar a independência das atividades de auditoria interna; o desenvolvimento de uma cultura de avaliações apropriada na RSPA; o estabelecimento e implementação de uma política e estrutura eficazes de controle interno que tire proveito das melhorias operacionais e eficiências que devem resultar do sucesso na implementação do PMIS; as melhorias contínuas na gestão de riscos corporativos e o exame do processo de planejamento dos programas e elaboração do orçamento.

38. Como nota final, o Comitê gostaria de manifestar sua admiração e agradecimento pelas valiosíssimas contribuições de Nicholas J. Treen durante seus três anos no Comitê. Ele foi um excelente companheiro de trabalho que contribuiu com sua perícia e liderança eficaz em questões importantes. O Comitê lamenta que ele não tenha sido selecionado para um segundo mandato de três anos, conforme permitido pelo mandato do Comitê. Embora seja prerrogativa dos Estados Membros tomar essa decisão, o Comitê considera que, por sua natureza de corpo de peritos independentes, tem a obrigação de advertir que, considerando que esse membro não cometera nenhum ato grave, essa decisão ameça solapar a devida independência dos membros do Comitê de Auditoria.

XIV. LISTA DE RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ DE AUDITORIA

Recomendação 1: A RSPA deve apresentar um relatório ao fim do 2018 sobre as lições extraídas na implementação do PMIS e uma análise de como ele pode reforçar as capacidades da RSPA nas áreas de controles internos e funcionamento do processo de planejamento dos programas e elaboração do orçamento.

Recomendação 2: A definição dos níveis de tolerância e apetite de risco deve ser submetido a análise e decisão pela Direção Executiva.

Recomendação 3: À medida que esse mecanismo amadureça e seu valor para a Direção Executiva continue a melhorar, um relatório anual sobre a ferramenta de ERM e a gestão dos riscos mais elevados deve ser apresentado ao Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração.

Recomendação 4: Um Estatuto de Auditoria Interna deve ser aprovado pelo Comitê Executivo ou pelo Conselho Diretor e incluído, ou pelo menos mencionado na forma de referência, no Regulamento Financeiro e Normas de Gestão da Organização.

Recomendação 5: Deve-se trabalhar mais para elaborar uma política, estratégia e plano no sentido de estabelecer uma cultura de avaliação apropriada na RSPA.

Recomendação 6: Em vez de incorporar o serviço de avaliação da OPAS à OMS, deve ser mantida a situação atual.

Recomendação 7: Deve haver uma separação completa da função de investigação do Escritório de Ética a fim de permitir uma melhoria do desempenho tanto da função de ética como da função de investigação, em conformidade com as melhores práticas.

- - -